GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 27 de julho de 2022.

Ofício nº: 262/2022/PMCL/PROC

EXPEDIENTE
02 / 08 / 22

Referência: Indicação nº 388/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Diante da Indicação supra referenciada, informamos que em um primeiro momento não é possível atender à solicitação pretendida. Uma vez que é necessária a regulamentação da Lei Municipal nº 5.427, de 17 de setembro de 2012, para, posteriormente, apresentar à Casa Legislativa o Projeto de Lei pretendido.

Informamos, ainda, que a contribuição do nobre vereador será reanalisada em outra oportunidade.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação

Exmº Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Ago-2022-15:41-040740-1/2